



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15402 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**RONALDO FURTADO**  
Procurador-Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA EXONERAÇÃO</b>
001	FABIANA CRISTÓVAM LIMA	30.04.2010
002	ALBERTO GAUNA ALVIS	05.05.2010
003	KELLY APARECIDA DE AMORIM PRADO	30.06.2010
004	PAULO ROGÉRIO ARAÚJO SILVA	30.06.2010
005	ELISA CRUZ LEVEL	30.06.2010
006	REJANE MARIA BOUEZ RIBEIRO MENDES	30.07.2010
007	MAYARA GLANZEL BIDU	30.07.2010
008	RAYANE MENDES PEREIRA	30.07.2010
009	INGRIDE TELASSIM GURGEL BARRETO	31.07.2010
010	UILIAN DE SOUZA PIMENTA	31.07.2010
011	ISAIAS CAMPELO ALEXANDRE	31.07.2010
012	BRUNO JOSÉ TAMBORIM MACIEL	31.07.2010
013	ARTHUR BANCALARI DA SILVA NETO	02.08.2010
014	PAULO ARTHUR MOTTA DE MORAIS	03.08.2010

  
João Aparecido Cahulla  
Governador

